

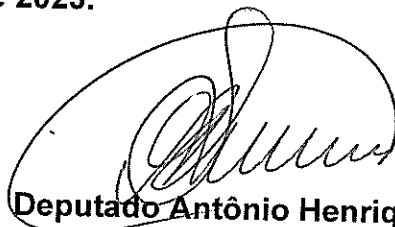
**EMENDA SUPRESSIVA Nº 103 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023 –
ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 9.170**

SUPRIME O PARÁGRAFO 10 DO
ARTIGO 179 DO PROJETO DE LEI
Nº 0140/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Suprima-se o §10 do art. 179 do Projeto de Lei 0140/2023.

**Edifício Senador César Cals - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,
em 21 De dezembro de 2023.**



Deputado Antônio Henrique

PDT